



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02.06.2020
AS 15:05 Horas
8

Departamento Legislativo - 03 jun 2020 10:11

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 75/2020

Projeto de Lei Complementar nº 05/2020

Processo nº 66/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei Complementar, tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em especial no que trata do "Quadro dos Cargos em Comissão", do Executivo Municipal.

Justifica o Executivo Municipal, que com a criação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social - SEDES, através da Lei Municipal nº 6.550, de 17 de outubro de 2019, foram extintos alguns cargos (vide art. 2º) e foram criados outros (vide art. 3º), sendo necessário, portanto, a alteração a fim de atualizar o "QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO".

Portanto, pelo presente Projeto de Lei Complementar, ora encaminhado para análise e final aprovação, fica alterado o caput, do art. 18, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, passando o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Bento Gonçalves, a terem a nova nomenclatura constante no quadro demonstrativo conforme consta no art. 1º, deste Projeto de Lei Complementar.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico